



=COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL=

PROCESSO Nº. 024/2021

PROJETO DE LEI DOLEGISLATIVO Nº. 010/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA DAVINA

RELATOR VEREADOR – WALDOMIRO CORDEIRO SOARES.

PARECER Nº. 004/2022.

INTRODUÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final recebeu e este Vereador relata o Projeto de Lei de Legislativo – PL – Nº. 010/202, de autoria da Vereadora Davina Guerreira, que institui a campanha “DEZEMBRO VERDE”, dedicado as ações educativas e de reflexão sobre o abandono e maus tratos de animais no município de Tucumã-PA.

RELATÓRIO

Recebi e relato o Projeto de Lei do Legislativo Nº. 010/2021 de autoria da Vereadora Davina, para que seja tramitado e votado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme os trâmites legais. Analisando a matéria em epígrafe vimos que mesma vai ao encontro das necessidades da comunidade do nosso Município e do ordenamento jurídico.

VOTO DO RELATOR

A proposição legislativa da ilustre Vereadora Davina Guerreira é de notória relevância social, A proposição em questão merece ser aprovada por esta casa, haja vista, que esta comissão é sensível à causa animal, deferindo total apoio.

O presente projeto de lei institui a campanha Dezembro Verde em nossa cidade. A campanha já é reconhecida e realizada em outros municípios da federação. O mês de Dezembro foi designado, pois, infelizmente é justamente nessa época de festas de fim de ano que acontecem o maior número de abandono de animais.



Mesmo com tantas campanhas contra a prática, muita gente ainda comete esse crime - principalmente quando é época de férias, mesmo não havendo um número exato, as estatísticas dos institutos de pesquisa afirmam que nos períodos de férias há um pico no abandono de animais.

Infelizmente o abandono de animais está cada dia mais presente nos noticiários. Existem muitos relatos de donos que deixam os cachorros em pet shops, veterinários e hotéis para cachorro, e simplesmente nunca mais voltam para buscá-los.

Esse problema pode estar atrelado a vários fatores, mas principalmente à decisão precipitada de ter um animal de estimação.

É preciso conscientizar as pessoas sobre a decisão de ter um animal, que esta, deve ser tomada em família, dividindo as diferentes tarefas e responsabilidades entre todos os membros dela.

A Campanha "**Dezembro Verde**" nasceu no nordeste do país, mas precisamente no Ceará no ano de 2015 e se espalhou por todo Brasil, objetivando reduzir os níveis de abandono de animais e proporcionar a solução para o cenário de crueldade com animais.

Ocorre que, além de ser tipificado como crime, o abandono de animais provoca uma crise de saúde pública, além de demonstrar a desumanidade com esses nobres seres vivos que acompanham a humanidade desde os primórdios, auxiliando desde a caça até, atualmente, na cura de doenças por meio da companhia e de novos métodos de interação.

Aliás, alguns animais chegam a morrer de tristeza pela falta de seus tutores, outros apesar de não morrerem perambulam de forma precária, famintos e com graves transtornos decorrentes do abandono e dos danos causados a saúde.

Ainda, animais soltos podem provocar acidentes, transmitir doenças e acarretar problemas maiores a sociedade como um todo.

Nessa linha, este projeto busca mudar este cenário em nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população acerca da adoção e guarda responsável, bem como das consequências e reflexos do abandono e crueldade com animais para toda sociedade.


Portanto, peço a atenção e conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Ante o exposto, s.m.j. não encontramos nenhum vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade no projeto de lei, em atenção às normas que regem o processo legislativo e os mandamentos Constitucionais, opinando pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo. Nesse sentido a norma objeto de parecer estrutura-se no arcabouço legal acima citado, devendo a mesma evoluir das comissões para o plenário onde será submetida a apreciação pelo colegiado dos Vereadores.


Sendo assim, exaramos nosso parecer favorável à aprovação da citada matéria. **VOTO PELA SUA APROVAÇÃO.**

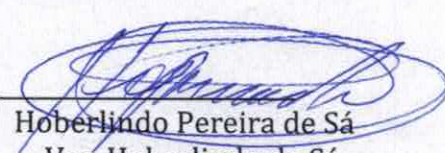
É O PARECER.

Sala das comissões, em 21 de março de 2022.


Waldomiro Cordeiro Soares/Ver. Mirim
Relator-CLJRF

Pelas Conclusões:


Francisco Ribeiro Barreto
Ver. Chiquinho da Agroforte
Presidente - CLJRF


Hoberlindo Pereira de Sá
Ver. Hoberlindo de Sá
Secretário - CLJRF